



COMISSÃO MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NITERÓI  
REGIMENTO INTERNO

**6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NITERÓI**

---

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPITULO I**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** São objetivos da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói:

I - propor a interlocução entre Sociedade Civil, autoridades e gestores públicos dos três entes federados, sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e à integração metropolitana;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade niteroiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes em todas as regiões do Município.

**Art. 2º** A 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, convocada pela Sociedade Civil e pelo Poder Público Municipal, será realizada nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2016, na Universidade Federal Fluminense, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção das Políticas de Desenvolvimento Urbano em todas as esferas de Governo;

II - indicar prioridades de atuação aos governos Municipal e do Estado do Rio de Janeiro;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das Conferências anteriores de Niterói;

IV – realizar balanço das ações e projetos do poder público no território niteroiense;

V – eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

VI – eleger, homologar e empossar as entidades e membros do Conselho Municipal de Política Urbana de Niterói para o triênio 2017/2020.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** A 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, que será integrada por delegados indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

**Art. 4º** A realização da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói será antecedida pelas seguintes etapas:

I – Pré-Conferência de Habitação – no dia 9 de junho de 2016, das 18h às 22h;

II – Pré-Conferência de Uso e ocupação do solo - no dia 14 de junho de 2016, das 18h às 22h;

III – Pré-Conferência de Mobilidade – no dia 22 de junho de 2016, das 18h às 22h;

IV – Pré-Conferência Saneamento e Meio Ambiente e escolha dos delegados – no dia 27 de junho de 2016, das 17h30min às 22h.

a) Nesta última pré-conferência será feita a escolha dos delegados pelos respectivos segmentos, fase que terá início às 20h30min e encerramento às 22h, no dia 27 de junho de 2016.

§ 1º As Pré-Conferências serão realizadas no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, na Rua Tiradentes 17, anexo, Ingá.

§ 2º - É condição de candidatura como delegado para a 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói a participação em pelo menos duas das pré-conferências.

**Art. 5º** A 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, terá como temática “**A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE**”, e com o lema “**CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS**”

**Parágrafo único** O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal, em especial aquelas selecionadas pelas pré-conferências.

**Art. 6º** A 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói será realizada nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2016, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº. 17, anexo, Ingá, no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal será composta de mesa de abertura, debates, painéis, grupos de trabalho e plenária final.

§ 2º A programação completa será divulgada pela Comissão Preparatória Municipal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** A 6ª Conferência Municipal das Cidades, em Niterói, será presidida conjuntamente pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense e pela Secretária de Urbanismo e Mobilidade da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 9º** A Comissão Preparatória Municipal será composta por dez membros representantes dos segmentos e três membros *ad hoc* convidados, conforme o estabelecido no anexo I deste Regimento.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Ministério das Cidades, que será publicado e divulgado em meio de comunicação de amplo alcance local.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói se responsabilizará pela elaboração dos documentos sobre os eixos temáticos e demais textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência.

§ 3º A Comissão Preparatória Municipal produzirá um documento final da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói a ser encaminhado à Comissão Preparatória Estadual, após a sua publicação, obedecendo aos prazos previstos no Regimento da 6ª Conferência Estadual.

§ 4º O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense e a Secretária de Urbanismo e Mobilidade da Prefeitura Municipal serão os responsáveis pela publicação e divulgação do Documento Final da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói.

**Art. 10º** Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – elaborar proposta de Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal contendo os critérios de participação, respeitada a proporcionalidade dos segmentos;

II - criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos munícipes à 6ª Conferência Municipal;

III - criar um grupo de Trabalho de Sistematização dos Relatórios das Conferências Municipais anteriores;

IV - elaborar a proposta de programação da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói;

V - designar relatores(as);

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, em Niterói.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11** Os participantes da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, se distribuirão em 03 (três) categorias:

I - delegados (as) com direito a voz e voto;

II – convidados (as) sem direito a voto;

III – observadores (as) sem direito a voto.

**Parágrafo único** Os critérios para escolha dos convidados (as) e observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 12** Serão delegados à 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói:

I - os eleitos (as) nas pré-conferências municipais, de acordo com a proporção prevista no artigo 13, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR) e os membros da Comissão Preparatória.

**Parágrafo único** O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

**Art. 13** A representação dos diversos segmentos na 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói, em todas as suas etapas, deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, **42,3%**;

II - movimentos sociais e populares, institucionalizados ou não institucionalizados, **26,7%**;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, **9,9%**;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, **9,9%**;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, **7%**; e

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, **4,2%**.

**Art. 14** Os resultados da Conferência Municipal e a relação de delegados (as) para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser remetidos à Coordenação-Executiva Estadual até **15 dias** após a sua realização.

**Art. 15** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR).

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 16** As despesas com a organização geral para a realização da 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo Municipal de Niterói.

**ANEXO I**

<b>COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL</b>		
<b>Segmentos</b>	<b>Número de membros titulares</b>	<b>Número de delegados na 6ª “Conferência das Cidades” de Niterói</b>
<b>Poder Público</b>	<b>4</b>	<b>84</b>
<b>Movimentos Populares</b>	<b>2</b>	<b>54</b>
<b>Empresários</b>	<b>1</b>	<b>20</b>
<b>Trabalhadores</b>	<b>1</b>	<b>20</b>
<b>Ong’s</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
<b>Profissionais/Acadêmicos</b>	<b>1</b>	<b>14</b>
<b>COMPUR</b>	<b>-</b>	<b>36</b>
<b>Ad hocs</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>239</b>

## ANEXO II

### Nº DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A ETAPA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

NITERÓI							
Pop censo 2010	ONG	Ent.Prof/ Inst.Pesq	Empr.	Mov. Pop	Trab.	Gov.	Total
487.56	1	2	3	8	3	14	31

**Fonte:** Regimento Estadual da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, maio/2016.